



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 226/X

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 34.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, a incluir no artigo 56.º da Proposta de Lei:

Artigo 56.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas

“Artigo 34.º

[...]

[...]

4 – São ainda dedutíveis 10% das provisões com investimentos em instalações industriais ou equivalentes, destinados à protecção ambiental, nomeadamente à redução da contaminação atmosférica e hídrica das descargas efluentes, à redução e recuperação correcta dos resíduos, à redução do consumo de energia e uso energético mais eficiente, à redução dos níveis de ruído, a melhorias no desenho e fabrico dos produtos para reduzir os seus impactes ambientais na fase de uso.”

As Deputadas e os Deputados,